

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL EM R\$
01	Locação de módulo tipo Base Descentralizada formado por 05 (cinco) containers. Conforme Termo de Referência do Edital do PE 24.010/2021. Marca: EBLE	UND	03	R\$ 11.500,00	R\$ 34.500,00	R\$ 414.000,00
02	Locação de módulo tipo Base Descentralizada formado por 03 (três) containers. Conforme Termo de Referência do Edital do PE 24.010/2021. Marca: EBLE	UND	03	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
03	Locação de módulo tipo refeitório formado por 02 (dois) containers. Conforme Termo de Referência do Edital do PE 24.010/2021. Marca: EBLE	UND	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
04	Locação de módulo tipo Dormitório formado por 01 (um) container. Conforme Termo de Referência do Edital do PE 24.010/2021. Marca: EBLE	UND	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
05	Locação de módulo formado por 01 (um) container com pia Conforme Termo de Referência do Edital do PE 24.010/2021. Marca: EBLE	UND	15	R\$ 1.471,00	R\$ 22.065,00	R\$ 264.780,00
Valor total da proposta em R\$						R\$ 1.203.180,00

## CADASTRO DE RESERVA

ÍTEMS: 1, 2, 3, 4, 5

– MONDIAL WINDOWS INDUSTRIA E COMERCIO DE JANELAS E ESQUADRIAS – CNPJ: 09.138.083/0001-54

– VALDIR DE ARAUJO PIRES – CNPJ: 17.722.651/0001-98

Natal, 23 de fevereiro 2021.

ADAMIRES FRANÇA -Secretária Municipal de Administração

\*PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012954/2020-29- SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.005/2021 - SEMAD

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - Fórmulas Infantis

\* TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.005/2021-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 012954/2020-29- SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - Fórmulas Infantis, adjudicado em favor das empresas: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98, referente ao item 1, no valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, CNPJ nº 05.818.747/0001-75, referente ao item 2, no valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos); PHARMACIA UNIVERSITÁRIA UNP EIRELI, CNPJ nº 04.050.869/0001-00, referente aos itens 3, no valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos) e item 4, no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal, 19 de Fevereiro de 2021.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-Secretário Adjunto de Administração Geral-Portaria nº 337/2021-GS/SEMAD

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis

no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
07999/2020-81	P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O 24.016/2021	Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação para o Departamento de Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal.	ADIADO PARA 11 / março / 2021	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2021.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
031293/2019-05	P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O 24.020/2021	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em MÁQUINA DE PRODUÇÃO DE GELO DE FISIOTERAPIA	09 / março / 2021	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2021.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2021/GS/SME, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Natal no seu Artigo 58, Incisos II e V, bem como, do Art. 1º, §1º do Decreto nº 12.164 de 1º de fevereiro de 2021, e do Art. 6º do Decreto nº 12.171 de 22 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos, medidas sanitárias como a higienização contínua e frequente, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social; CONSIDERANDO que esse quadro dramático que estamos vivendo, atualmente, tem se agravado mais ainda recentemente com a ocupação dos leitos críticos para tratamento da doença acima de 85% (oitenta e cinco por cento) nos hospitais públicos potiguarenses, com nossas Unidades de Terapia Intensiva sem vagas e sem os hospitais terem condições para abrigar e socorrer novos pacientes diagnosticados com COVID-19; CONSIDERANDO ainda dados que corroboram a disseminação acentuada dos casos de Coronavírus, confirmados pelo aumento significativo na quantidade de testes positivos para COVID-19 desde dezembro de 2020, chegando a 64% (sessenta e quatro por cento) de exames positivos realizados pelo IMT-UFRN em fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte entrou em estado de alerta no último sábado, 20 de fevereiro, após o Instituto de Medicina Tropical da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IMT-UFRN) confirmar a circulação de duas novas variantes do coronavírus, a P.1, inicialmente identificada em Manaus (AM), e a P.2, registrada no Rio de Janeiro (RJ), as quais são associadas a uma maior dispersão e transmissibilidade do vírus; RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o expediente corrido das 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sem atendimento interno ao público, pelo período inicial de 15 (quinze) dias.  
Art. 2º Reiterar a obrigação do uso constante e contínuo de máscara de proteção individual no ambiente de trabalho, tanto na sede da SME, quanto nas unidades da Rede Municipal de Ensino, sob pena da aplicação de sanções administrativas, caso ocorra o descumprimento desta medida.  
Art. 3º Os Servidores públicos municipais ou Empregados públicos municipais, gestantes e lactantes, os maiores de 60 (sessenta) anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, lotados na SME, ficarão dispensados do expediente presencial, ficando estabelecido para estes o trabalho remoto, com as suas respectivas cargas horárias.  
Art. 4º O Contato com a Secretaria e com as unidades da Rede Municipal de Ensino deverá ser realizado, prioritariamente, através dos seguintes correios eletrônicos:

Gabinete – [recepcao.gabsme@gmail.com](mailto:recepcao.gabsme@gmail.com)DEF – [dfgestor@gmail.com](mailto:dfgestor@gmail.com)DEI – [ed.infantilsme@yahoo.com.br](mailto:ed.infantilsme@yahoo.com.br)DAE – [departamentoaoeducando@gmail.com](mailto:departamentoaoeducando@gmail.com)DGE – [sme.departamentodegestao@gmail.com](mailto:sme.departamentodegestao@gmail.com)DAG – [equipe.dag@gmail.com](mailto:equipe.dag@gmail.com)DEFIN – [defin.sme@gmail.com](mailto:defin.sme@gmail.com)DEA – [setordeengenhariasme@gmail.com](mailto:setordeengenhariasme@gmail.com)DRH – [drh.sme@hotmail.com](mailto:drh.sme@hotmail.com)CEMURE – [cemure.sme@gmail.com](mailto:cemure.sme@gmail.com)

Art. 5º As regras definidas nesta Portaria poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no Município do Natal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação